



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 45.735

Matinhos, 04 de Março de 2016

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 03 (três), da quadra F, da planta **BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para Rua 05, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 02, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 04, na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 16, perfazendo a área total de 300,00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com **MARILIA DA SILVA PEREIRA**, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-45.735, de 04 de Março de 2016.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior): conforme averbação n.º 02 (AV.2), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a área da quarta parte com 37.300,00 m² do imóvel da presente matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Inciso I e II da Lei Estadual n.º 7055, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98, de 09/06/1998 da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JSC

AV.2-45.735, de 04 de Março de 2016.

INDISPONIBILIDADE DE BENS (registro anterior): conforme averbação n.º 13 (AV.13), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Marília da Silva Pererira, conforme protocolo de indisponibilidade n.º 2015092810.00077148-1A-380, de 28/09/2015, da Central de Indisponibilidades, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 01633006919985090411. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JSC

R.3-45.735, de 04 de Março de 2016.

PROTOCOLO N.º 124.405 de 12/01/2016. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 4244/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 825,48. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser resolvidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 185-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JSC

R.4-45.735, de 14 de Março de 2016.

PROTOCOLO: N.º 124.406 de 12/01/2016. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 008760/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 264,53. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser resolvidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 223-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). **SELO DIGITAL N.º gFp7O . D4wG4 . 4P0ng, Controle: z6KL1 . 8VPI.** O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JAK

AV.5-45.735, de 01 de Setembro de 2017.

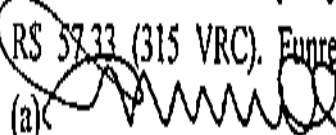
PROTOCOLO N.º 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 2017052911.00293481-1A-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade** dos bens de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

Continuação da Matrícula 45.735.

Ficha 1 - verso

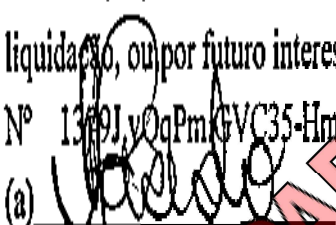
AV.6-45.735, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.355, de 09/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - AO

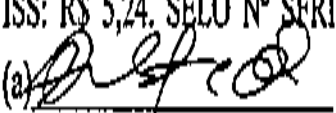
R.7-45.735, de 17 de Maio de 2022.

PROTOCOLO Nº 157.568 de 14/04/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/03/2022, contida nos autos de execução fiscal nº 0006083-56.2020.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado Espólio de **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.282,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,57. Fundep: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 13691y0QpM/GVC35-HmNIVeBIsu. Custas Serventia: R\$ 92,99 (429 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - CR

R.8-45.735, de 05 de Julho de 2024.

PROTOCOLO Nº 173.923 de 02/07/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/02/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0005613-21.2003.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executados **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA e OUTRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 160,49. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 0,33. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRILQJf5P.Cx4se-tLeJL.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - GPN